



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.956/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 902.482,40** (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(252) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(255) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(272) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(273) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	70.000,00
(351) 3.3.90.32.00	05 gratuita	90.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(319) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0013 ENSINO INFANTIL			
12.365.0013.2032 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR			
(335) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(336) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	8.000,00
12.306.0013.2033 MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE			
(352) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.482,40
(353) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
12.365.0013.2034 MANUTENÇÃO DE CRECHES			
(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
.0015 ENSINO MÉDIO			
12.306.0015.2031 MERENDA ESCOLAR			
(355) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
.0010 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
12.367.0010.2091 CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO			
(818) 4.4.90.52.00	91	Equipamentos e material permanente	10.000,00
(858) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			902.482,40

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais)

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>110.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		110.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 792.482,40** (setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV 1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/ SERV QO NATUREZA 1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		500.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 -TRANSF REC FNDE 1.714.50.0.0.00 - TRANSF SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf. Do Salário-Educação-QSE		160.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 -TRANSF REC FNDE 1.714.52.0.0.00 - TRANSF PNAE 1.714.52.0.1.01.00 (062) - Programa nacional de alimentação Escolar - PNAE		132.482,40

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa